



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 120220241297

TERÇA, 13 DE AGOSTO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1202

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA INSCRIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES NA MODALIDADE BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

120220241297



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA INSCRIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES NA MODALIDADE BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

EDITAL Nº 002/2024/SETUC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, através da Secretaria de Turismo e Cultura- SETUC, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, para estarem inseridos dentro do circuito das festividades do aniversário de Dianópolis-TO", que ocorrerá no dia 25/08/2024, das 18:00h às 03:00h, na Praça Coronel Wolney – Dianópolis/TO/. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Localizada na Rua 02, Nº 02, Setor Dianas – Dianópolis-TO. (ao lado da sede da Unitins).

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Dianópolis, <https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>: a partir da data da publicação deste Edital.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e por meio do telefone **(063) 3692-2416**.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE

Ambulante não – circulante (BARRACA de Bebidas)

Nº DE VAGAS

15 vagas

Ambulante não – circulante (BARRACA de alimentação)

Nº DE VAGAS

15 vagas

Não será autorizado ambulante circulante ou caixeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 “DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
 GESTÃO: 2021/2024



2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Localizada na Rua 02, Nº 02, Setor Dianas – Dianopolis-TO. (ao lado da sede da Unitins), para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, **nos dias 14 a 16/08/2024 de 08:00h às 13:00h.**

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a aprovação e publicação das inscrições, será gerada pela SETUC a autorização para recolhimento de taxas, nos dias 19 e 20/08/2024 aos aprovados a comercializarem seus produtos conforme o item 2.1 do edital. Os critérios de pagamento de taxas se darão de acordo com o que se estabelece na legislação vigente, através do código tributário do município, através do DARE eletrônico, emitido pelo Setor Municipal de Arrecadação do Município. Mediante autorização emitida pela SETUC.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga a cada modalidade de acordo com o item 2.1 deste edital, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

6.3 Para alinhamento da LOCALIZAÇÃO dos ambulantes licenciados será realizada VIA SORTEIO e especificações de cada das necessidades técnicas de cada licenciado.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

Rua Jaime Pontes 256-Centro - Dianópolis TO - CEP 77.300-000

Tel: (62) 3603-2005

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 13/08/2024 12:51

Diário Oficial 1202/2024 - Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 3 de 6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 “DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
 GESTÃO: 2021/2024



7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia **19/04/2024 (segunda-feira)**, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Dianópolis, **<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>**.

7.2. A entrega das autorizações para pagamento das taxas ocorrerá nos dias **19 e 20/08/2024**, de 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Localizada na Rua 02, Nº 02, Setor Dianas – Dianópolis-TO. (ao lado da sede da Unitins). Será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente-(ECA);

8.2. É vedada a montagem de estruturas que não estejam elencadas neste edital e que não estejam previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, à criança e adolescente.

8.4. Venda de bebidas destiladas em qualquer recipiente de vidro, para qualquer consumidor;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2021/2024



9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço e deverá estar dentro das normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme Código de Postura do Município de Dianópolis – TO, Lei n 1147/2010.

9.6 A quantidade de estrutura a ser montada como mesas, cadeiras, churrasqueiras e frízeres deverá ser informada e previamente autorizada pela Secretaria de Turismo e Cultura;

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização disponibilizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

Dianópolis-TO, 13 de junho de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

RAFAELA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 “DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
 GESTÃO: 2021/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Período de inscrição	14/08/2024 a 16/08/2024, das 08h às 13h (horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação da relação dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico:	19/08/2024 www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial .
Período de pagamento de taxas	19/08/2024 a 20/08/2024
Sorteio	21/08/2024

